TABELA 3

SUPLEMENTACAO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 18.58 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS 15.82.492	15.82.495
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	16.500.000	16.500.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	1.038.679.000		1.038.679.000
	TOTAL	1.055.179.000	16.500.000	1.038.679.000

REDUCAO

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS 15.82.492
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.500.000	16.500.000
	TOTAL	16.500.000	16.500.000

DECRETO N.º 20.044, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUTACO, a fim de permitir o atendimento de desepêsas relativas a Pessoal e Reflexos, decorrentes da aplicação da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82, fica aberto à Secretaria de Relações do Trabalho um crédito no valor de Cr$ 24.557.558 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), suplementar às dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUTACO, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado no valor de Cr$ 24.557.558 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), obedecendo a distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretario da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

SUPLEMENTACAO

		Cr$
23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
23.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.4.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	24.557.558
	SUB-TOTAL	24.557.558
	TOTAL	24.557.558

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA SUTACO 14.80.487.8.384	24.557.558	0	24.557.558
TOTAL	24.557.558	0	24.557.558

23.55	SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUNID.-SUTACO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	19.674.015
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	4.883.543
	SUB-TOTAL	24.557.558
	TOTAL	24.557.558

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA AO TRABALHADOR ARTESANAL 14.80.487.2.386	24.557.558	0	24.557.558
TOTAL	24.557.558	0	24.557.558

TABELA 2

SUPLEMENTACAO

23 SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO

ADMINISTRACAO INDIRETA

23.55 SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUNID.-SUTACO

TOTAL 24.557.558

4A. QUOTA 24.557.558

TABELA 3

SUPLEMENTACAO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 23.55 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUNID.-SUTACO

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS 14.80.487
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	19.674.015	19.674.015
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	4.883.543	4.883.543
	TOTAL	24.557.558	24.557.558

DECRETO N.º 20.045, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30/12/81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar as dotações orçamentárias do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com o excesso de arrecadação de suas receitas próprias, a fim de que possa melhor cumprir sua programação estabelecida para 1982,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, um crédito suplementar de Cr$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/3/64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Ato Oficiais.

TABELA 1

SUPLEMENTACAO

		Cr$
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
07.56	HC FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.998.473
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.500.000
	SUB-TOTAL	27.498.473
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	8.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.501.527
	SUB-TOTAL	12.501.527
	TOTAL	40.000.000

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CONSTR CENTRO CONVIV INFANTIL REFEITORIO 15.81.403.1.023	0	10.501.527	10.501.527

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL 13.75.021.2.048	4.000.000	0	4.000.000
ASSISTENCIA HOSPITALAR GERAL 13.75.428.2.049	23.498.473	2.000.000	25.498.473
TOTAL	27.498.473	12.501.527	40.000.000

TABELA 3

SUPLEMENTACAO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 07.56 - HC FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS 13.75.021	13.75.428	15.81.403
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.998.473	2.500.000	23.498.473	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.500.000	1.500.000		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	8.000.000			8.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.501.527		2.000.000	2.501.527
	TOTAL	40.000.000	4.000.000	25.498.473	10.501.527

DECRETO N.º 20.046, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30/12/81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar as dotações orçamentárias do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, a fim de que possa melhor cumprir sua programação estabelecida para 1982,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, um crédito suplementar de Cr$ 183.335.000 (cento e oitenta e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/3/64, da seguinte forma:

I — Cr$ 183.035.000 (cento e oitenta e três milhões, e trinta e cinco mil cruzeiros), com base no inciso II;

II — Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

SUPLEMENTACAO

		Cr$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
14.56	INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-IAMSPE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	102.583.749
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.458.191
	SUB-TOTAL	110.041.940
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	73.293.060
	SUB-TOTAL	73.293.060
	TOTAL	183.335.000

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RET AMPL DO HOSPITAL SERV PUBL ESTADUAL 13.75.428.1.104	0	73.293.060	73.293.060

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA 13.07.021.2.184	12.021.512	0	12.021.512
ASSIST MEDICA E HOSPITALAR PROPRIA 13.75.428.2.185	90.562.237	0	90.562.237
ASSIST MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIROS 13.75.428.2.186	7.458.191	0	7.458.191
TOTAL	110.041.940	73.293.060	183.335.000

REDUCAO

14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
14.56	INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-IAMSPE	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	300.000
	SUB-TOTAL	300.000
	TOTAL	300.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA 13.07.021.2.184	100.000	0	100.000
ASSIST MEDICA E HOSPITALAR PROPRIA 13.75.428.2.185	100.000	0	100.000
ASSIST MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIROS 13.75.428.2.186	100.000	0	100.000
TOTAL	300.000	0	300.000